



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 6.730, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	813	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	811	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	374	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.0000	240.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	89	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	700.000,00

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	100.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0008					11.200,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	555	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.32.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					23.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 6.731, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.042/19 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.075/19, Nº 6.122/19, Nº 6.175/20, Nº 6.207/20, Nº 6.340/20 e Nº 6.519/21, QUE TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.064/2022 - SMS quanto a alteração na composição dos membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 122/2018, Programa Saúde da Família – PSF, celebrado entre a Municipalidade e a empresa UNISAU – União pela Beneficência Comunitária e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros, da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Municipalidade e a UNISAU – União pela Beneficência Comunitária e Saúde, de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.042/19, alterado pelos Decretos nº 6.075/19, nº 6.122/19, nº 6.175/20, nº 6.207/20, nº 6.340/20 e nº 6.519/21, desde já designados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, a seguir relacionados, como membros, da “Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão” nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, referente ao Contrato nº 122/18, celebrado entre a Municipalidade e a UNISAU – União pela Beneficência Comunitária e Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 4.021/17:

I - CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES

Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Social

R.G. nº 34.361.867-9



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Página | 3

II - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Chefe de Divisão de Controle Social, Planejamento e Indicadores

R.G. nº 29.127.390-7

III - ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Diretor do Departamento Administrativo

R.G. nº 25.548.348-X

IV – GUSTAVO SILVEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Atenção Primária

R.G. nº 35.456.713-5

V – DAISY KIMII KONOMATA

Gestor de Programa

R.G. nº 27.677.713-5

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.042, de 22 de maio de 2019, alterado pelos Decretos nº 6.075/19, nº 6.122/19, nº 6.175/20, nº 6.207/20, nº 6.340/20 e nº 6.519/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 860, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor público ÁUREO PIRES DO AMARAL PESSINI – RE 18.253, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.749.796, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, de que trata o art. 2º da Portaria nº 408/2022, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

### PORTARIA Nº 861, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 06/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE (Arte), Nível I, Grau “A”, o senhor DANIEL PACHECO DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.183.811-1.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

### PORTARIA Nº 862, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 06/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II – EF (Ciências), Nível I, Grau “A”, a senhora DAIANE NUNES LOPES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.273.560-8.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

### PORTARIA Nº 863, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 29/2022, Concorrência Pública nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 13.669/2021, o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor designado no caput deste artigo, fica designado como fiscal suplente o servidor público ALEXSANDRO HORIKIRI – RE nº 18.510, retroage a 16/05/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Página | 4

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.921/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL O LOTE 15, QUADRA C, SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL N° 24414.63.30.0102.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL N° 11.631), COM 525,00M<sup>2</sup> DE ÁREA DE TERRENO E 375,00M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA BENTO DA SILVA BUENO, 917 – PARAÍSO – CAJAMAR – SP – CEP: 07793-690, LOTE 21/22, QUADRA C, SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL N° 24414.63.30.0249.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL N° 11.637), COM 1.456,00M<sup>2</sup> DE ÁREA DE TERRENO E 581,46M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA CHARQUEADA, 80 – PARAÍSO – CAJAMAR – SP – CEP: 07794-110 (DADOS DO IPTU 2021, ANEXO AOS AUTOS ÀS FOLHAS 38 E 170), DESTINADO PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS OBSOLETOS PATRIMONIADOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCADOR: GILSON ROBERTO TEIXEIRADE PAULA, CPF: 257.013.568-25 - valor mensal de R\$ 9.115,97 (nove mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Cajamar/SP, 03 de junho de 2022 – MILTON SILVA BARROS NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022